



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4089/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024.

|  |   |
|--|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa<br/>Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz<br/>Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti<br/>Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca<br/>Vice-Corregedora Regional</p> | <p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS<br/>CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p> |
|--|---|

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas**

PROAD nº 6628/2024

Interessado(a): ERNANI WEBER [122130]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ERNANI WEBER [122130], da declaração de União Estável constante no PROAD 6628/2024. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PROAD nº 6707/2024

Interessado(a): MARCOS FRANZOI DRI [122157]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARCOS FRANZOI DRI [122157], da declaração de União Estável constante no PROAD 6707/2024. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

**Portaria**

**Portaria Corregedoria**

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE BAGÉ/RS  
PORTARIA Nº 04/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA DO TRABALHO, DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BAGÉ/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da PORTARIA nº 86, de 09 de novembro de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO o número médio de ajuizamentos no Posto de Dom Pedrito, o número de feitos atinentes a cada uma das Varas do Trabalho de Bagé/RS, o atendimento por 03 juízes e o calendário de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé/RS realizará sessões de audiências no Posto de Dom Pedrito/RS no ano de 2025, às quartas-feiras, nos dias 19/02, 05/03, 19/03, 02/04, 23/04, 07/05, 21/05, 04/06, 18/06, 02/07, 16/07, 30/07, 13/08, 27/08, 10/09, 24/09, 08/10, 22/10, 05/11, 19/11, 03/12 e 17/12.

Art. 2º. A 2ª Vara do Trabalho de Bagé/RS realizará sessões de audiências no Posto de Dom Pedrito/RS no ano de 2025, às quartas-feiras, nos dias 26/02, 12/03, 26/03, 09/04, 30/04, 14/05, 28/05, 11/06, 25/06, 09/07, 23/07, 06/08, 20/08, 03/09, 17/09, 01/10, 15/10, 29/10, 12/11, 26/11 e 10/12.

Art. 3º. A necessidade de realização de maior ou menor número de sessões fica a critério dos Juízes Vinculados às Varas do Trabalho de

Bagé/RS, observada a não ocorrência de colisão de sessões, no Posto de Dom Pedrito/RS, e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Remeta-se cópia à Corregedoria Regional, para os fins regimentais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bagé, 21 de outubro de 2024.

TAÍSE SANCHI FERRÃO  
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Bagé/RS.

PORTARIA Nº 002/2024, de 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a suspensão do trabalho presencial e do atendimento presencial ao público na Vara do Trabalho de Triunfo nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2024, em virtude da realização de obras de manutenção e pintura das suas instalações.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, pelo supervisor técnico da empresa contratada e pelos prestadores de serviço da empresa subcontratada, relativamente às obras de manutenção e pintura das instalações da Vara do Trabalho de Triunfo, localizada na Rodovia TF 10, 275, em especial à forma e à duração do trabalho;

CONSIDERANDO que será necessária a raspagem de paredes, vedação de rachaduras com manta impermeabilizante, aplicação de massa corretiva, lixação e nivelamento dos excessos, assim como pintura de todas as paredes internas e externas do prédio;

CONSIDERANDO que os resíduos da preparação para pintura e os materiais nela empregados produzem consideráveis insalubridade e desconforto ao público externo, magistrados, serventuários e auxiliares da justiça e prestadores de serviço terceirizado, bem como risco de danos aos equipamentos de informática instalados na Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que a desocupação das instalações da Vara do Trabalho permite preservar a saúde de todos os seus usuários e possibilita realizar as atividades de manutenção e pintura com maior produtividade e celeridade, com menor risco aos equipamentos de informática, que podem ser desativados e protegidos, sendo medida que garante maior eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos na realização das audiências, no atendimento público e na movimentação processual:

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender o trabalho presencial e o atendimento presencial ao público na Vara do Trabalho de Triunfo nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2024, período no qual o atendimento ao público se dará exclusivamente por meio do Balcão Virtual e do telefone de plantão da Unidade Judiciária.

Artigo 2º. A suspensão a que se refere o artigo 1º não altera o curso regular dos prazos administrativos e processuais, que correrão normalmente, na forma da lei.

Artigo 3º. As audiências presenciais designadas para o período de suspensão a que se refere o artigo 1º são convertidas para o formato telepresencial, conforme artigo 3º, § 1º, V, da Resolução 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Artigo 4º. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado das partes, as audiências designadas no formato presencial poderão ser redesignadas para que sejam realizadas, preservando a modalidade presencial.

Artigo 5º. Os serviços de vigilância e limpeza permanecerão vigentes durante todo o período de suspensão a que se refere o artigo 1º, devendo ser compatibilizada a regular prestação do serviço com a preservação da saúde dos trabalhadores terceirizados, de modo a garantir a menor exposição possível aos resíduos e produtos empregados, sem prejuízo da segurança institucional.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à Corregedoria Regional, à OAB/RS - subseção local, à Secretaria de Segurança Institucional e à Seção de Fiscalização Técnica de Limpeza.

Publique-se. Cumpra-se.

Triunfo, RS, 24 de outubro de 2024.

GILBERTO DESTRO  
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo

### **Portaria Direção-Geral**

PORTARIA nº 4.288, de 24 de outubro de 2024. A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.702/2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04-12-2023, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 6569 / 2024 (PROAD), resolve: CONCEDER ao servidor JAMES SCHMIDT BERWALDT (90344), Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe/padrão TEC C-13, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da remoção de ofício da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no mês de outubro de 2024. REJANE CARVALHO DONIS, Diretora-Geral.

PORTARIA nº 4.289, de 24 de outubro de 2024. A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria GP.TRT4 nº 6.702/2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 05-12-2023, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 6764 / 2022 (PROAD), resolve: CONCEDER ao servidor JOSÉ FERNANDO

GONZALEZ VALLS (30597), Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe/padrão TEC C-13, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da remoção da 20ª VT de Porto Alegre para a 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, com nomeação para cargo em comissão no mês de janeiro de 2024. REJANE CARVALHO DONIS, Diretora-Geral.

### **Portaria Presidência**

#### **PORTARIA Nº 4.261, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 4.258/2016, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para Remoção de Servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 1.788/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

I – maior tempo de lotação na unidade atual, ressalvados os casos de remoção de ofício, situação em que deverá ser observada a data de início da lotação anterior.

Art. 2º Republique-se a Portaria nº 4.258/2016, com as alterações promovidas pela presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

#### **Anexos**

Anexo 1: [PORTARIA Nº 4258-2016 - COMPILADA](#)

### **Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA nº 4208, de 18 de outubro de 2024. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6169/2024, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4.135, de 09-10-2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14-10-2024, que dispensou, o servidor CEZAR ANDRE WEIMER (91626), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da Vara do Trabalho de Estância Velha, bem como que declarou vaga a referida função. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 4308, de 28 de outubro de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6536/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora BRUNA LEAL SIBEMBERG (118907), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI, mantendo a remuneração da função comissionada até 14-04-2025, nos termos do art. 4º da Resolução CSJT nº 176/2016. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETEFC05, acima referida. 3. REMOVER, a referida servidora, do GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI para a SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 4309, de 28 de outubro de 2024. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6536/2024, resolve: 1. DISPENSAR a servidora BRUNNA VENTURA CONSTANTINO (113310), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIANO HOLZ BESERRA. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETEFC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIANO HOLZ BESERRA para o GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

### **Relatório**

#### **Relatório Inspeção Correccional**

#### **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

#### **Anexos**

Anexo 2: [1ª VT de Lajeado](#)

Anexo 3: [2ª VT de Estrela](#)

|   |
|---|
| Anexo 4: <a href="#">2ª VT de Lajeado</a>     |
| Anexo 5: <a href="#">VT de Encantado</a>      |
| Anexo 6: <a href="#">DCDF e CM de Estrela</a> |
| Anexo 7: <a href="#">DCDF e CM de Lajeado</a> |

## ÍNDICE

|  |   |
|--|---|
| Diretoria Geral                          | 1 |
| Ato                                      | 1 |
| Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas   | 1 |
| Portaria                                 | 1 |
| Portaria Corregedoria                    | 1 |
| Portaria Direção-Geral                   | 2 |
| Portaria Presidência                     | 3 |
| Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas | 3 |
| Relatório                                | 3 |
| Relatório Inspeção Correcional           | 3 |